



Regime das Empresas Locais e Estatuto dos respetivos Gestores

Em especial, quanto ao quadro remuneratório e outros benefícios, incompatibilidades, impedimentos, bem como principais fragilidades, situações típicas de incumprimento e suas consequências

Formação Online | Formação Administração Pública

Datas: 16 e 17 de junho de 2026

Horário: 09h00 às 13h00

OBJETIVO GERAL

Efetuar o enquadramento do **Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais**, bem como a sua articulação, no que concerne ao **estatuto dos gestores locais**, com o **Estatuto do Gestor Público**, o **Estatuto dos Eleitos Locais** e o **Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos**, salientando, nestes últimos aspetos, as suas fragilidades e as práticas ilegais que vêm sendo adotadas e, finalmente, abordar o **regime de controlo e responsabilização**, em especial, em sede financeira.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhecer o sector público em Portugal e a sua estrutura;
- Aprender os principais aspetos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEP), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31/08, nomeadamente:
 - Apreciar exposição dos motivos relativa ao regime legal;
 - Compreender a problemática atual da adoção pelos municípios de formas empresariais para a prossecução das suas atribuições e competências;
 - Conhecer, atendendo também ao Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo DL n.º 262/86, de 02/09, o tipo de empresas que podem ser adotadas e, nas sociedades anónimas, ao único modelo de gestão a que podem recorrer e pressupostos da possibilidade de existência de gestores executivos e não executivos;
 - Articular o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFAEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3/09, com o RJAEP no que respeita aos limites da dívida total de operações orçamentais dos municípios, em especial, quanto à regra de equilíbrio prevista no último diploma indicado;
 - Conhecer o conceito de entidades reclassificadas e a sua repercussão sobre os diferentes regimes contabilísticos aplicáveis às empresas locais (Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP - ou Sistema de Normalização Contabilística – SNC-, aprovados, respetivamente, pelos DL n.º 192/2015, de 11/09 e DL n.º 98/2015, de 2/06);



- Aprender, quanto à consolidação de contas dos municípios, entidades associativas municipais e associações de municípios as empresas locais abrangidas pelos respetivos perímetros de acordo com o RFALEI e, de forma contraditória, com o SNC-AP;
- Compreender o impacto da aplicação supletiva (?) do DL n.º 133/2013, de 03/10, que aprovou o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), em especial as normas de aplicação imperativa;
- Analisar o regime dos contratos-programas e sua articulação com os contratos de gestão delegada consagrados no DL n.º 194/2009, de 20/08, que aprovou o Regime Jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos (RJSMASRU)
- Perceber, em termos gerais, o restante quadro legal a que estão sujeitas as empresas locais no desenvolvimento da sua atividade, designadamente quanto às suas particularidades ao nível da contratação pública e, em especial, com as próprias entidades públicas detentoras do seu capital;
- Analisar, detalhadamente, o regime dos gestores públicos locais, através da articulação do estabelecido no RJAEPL com a aplicação subsidiária do Estatuto dos Gestores Públicos (EGP), aprovado pelo DL n.º 71/2007, de 27/03, bem como com o Estatuto do Eleito Local (EEL), aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30/06, e a Lei n.º 52/2019, de 31/07, que aprovou o Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos, nomeadamente quanto ao estatuto remuneratório e outros benefícios, às incompatibilidades e aos impedimentos, incluindo as principais fragilidades destes regimes, situações típicas de incumprimento e suas consequências:
- Caracterizar o sistema de controlo financeiro da administração pública portuguesa e compreender a diferença e as especificidades do controlo externo e interno da administração pública, bem como as suas competências quanto às empresas locais:
 - Conhecer o regime da fiscalização prévia e da responsabilidade financeira, previstos, em especial, na Lei 98/97, de 26/08, denominada Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;
 - Perceber o quadro legal em matéria de responsabilidade tutelar administrativa e as respetivas sanções (perda de mandato e dissolução dos órgãos), bem como as dúvidas que suscita a sua aplicação aos gestores locais legalmente prevista.

PROGRAMA

I. Considerações prévias

1. Apresentação do tema e breve referência ao atual contexto das finanças locais

II. O setor público em Portugal, a sua estrutura e a gestão de dinheiros públicos

1. Definição do setor público (nas óticas jurídico administrativa e económico-financeira)

2. O conceito de “setor das administrações públicas” (relevante para a definição do perímetro das entidades relevantes para o défice e dívida públicas), bem como, no caso das empresas locais, para o regime contabilístico aplicável (cfr. infra)

3. O subsector da administração local – Caracterização geral



- Membro, em 2013/2014, do grupo de trabalho para a elaboração do regime jurídico dos mecanismos de recuperação financeira municipal, em especial, do Fundo de Apoio Municipal;
- Co-autor de dois livros, publicados pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), intitulados de “Manual de Apoio Técnico à Aplicação do POCAL - Regime Completo” e “Manual de Apoio Técnico à Aplicação do POCAL - Regime Simplificado”;
- Publicação, num livro intitulado de “Gestão Orçamental na Administração Pública”, Agosto 2005, NPF Pesquisa e Formação - Publicações, de um artigo com o título de “Aspectos essenciais para a compreensão da gestão orçamental no POCAL”;
- Publicação, num livro intitulado de “O Controlo em ambientes e dimensões da nova gestão pública”, Junho 2006, Inspecção-Geral de Finanças, de um artigo com o título de “O POCAL como instrumento de modernização e reforma da administração local”.

Datas, Horário e Duração

Datas: 16 e 17 de junho de 2026

Horário: 09h00 às 13h00

Duração: 8 horas

REGRAS DE FUNCIONAMENTO

- O Seminário tem o formador presente, em direto com os participantes, realizando a formação através da plataforma ZOOM;
- Esta formação é certificada;
- Durante as sessões os participantes poderão colocar questões verbais, mediante as regras que serão anunciadas no início da formação (quais os tempos, em que fase, qual a ordem, etc.). Ainda durante as sessões haverá possibilidade também de colocação de questões por escrito ao formador, através do chat do ZOOM. As questões serão respondidas durante a sessão ou, na sessão subsequente, mediante envio de documento com as possíveis respostas;
- Será fornecida toda a documentação de suporte à formação.
- Independentemente da duração do seminário:
 - Para a emissão do Certificado, é necessária uma taxa de presença mínima de 80%;
 - Se a taxa de presença for inferior a 80% e superior a 50%, será emitido um Certificado de Presença com a indicação do número de horas frequentado;
 - Se a taxa de presença for igual ou inferior a 50%, será emitida uma Declaração.

INSCRIÇÕES

Limite de inscrições: 25 participantes

Inscrição: 220 € + IVA (23%)

Inscrição de dois ou mais participantes da mesma entidade: 190 € + IVA (23%), **por participante**

Inclui:

- Documentação;
- Certificado de participação.

